



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**  
Cais do Apolo nº 739 - 3º andar - Recife - PE - CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD TRT6 - 12.284/2022 (Pregão Eletrônico/SRP n.º 01/2023)**

**Objeto:** Aquisição de boné personalizado para divulgação de campanhas institucionais para a gestão de 2023 - Item remanescente do Pregão Eletrônico n.º 31/2022 (item 30) - **2ª homologação dos procedimentos.**

Empresa vencedora: **CONFECÇÕES MCB LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro nas Leis nºs 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decretos n.ºs 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019, bem como na Resolução n.º 310/2021 CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando o fornecimento dos materiais acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.9/28) e do Termo de Referência (fls.2268/77), conforme despacho da Presidência desta Corte (doc.31), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc.26) e no opinativo da Diretoria-Geral (doc.30).

Houve a homologação dos procedimentos inerentes aos demais itens do Pregão Eletrônico/SRP n.º 31/2022, de acordo com o despacho constante do documento de n.º 194.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ (fls. 2403/2404, 2418/2419, 2421/2422, 2536 e 2561).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 261, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, HOMOLOGO** os procedimentos da presente licitação, relativos à empresa **CONFECÇÕES MCB LTDA** (item 01 - antigo item 30, do Pregão Eletrônico/SRP n.º 31/2022), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Recife, 07 de março de 2023.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**  
Diretora da Ordenadoria da Despesa